



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

LEI Nº 753/2002 De 22 de outubro de 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG para o Exercício Financeiro de 2003, que estima a RECEITA em R\$4.193.000,00 (quatro milhões, cento noventa e três mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$4.193.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	3.997.000,00
Receita Tributária	191.000,00
Receita Patrimonial	19.000,00
Transferências Correntes	3.748.000,00
Outras receitas Correntes	39.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	436.000,00
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	196.000,00
Deduções para o FUNDEF	-423.000,00
SOMA	4.010.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	183.000,00
Receita de Contribuições	155.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00
SOMA	183.000,00
TOTAL DA RECEITA	4.193.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVO	140.000,00
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	140.000,00
02 – EXECUTIVO	
10- Gabinete e Secretaria da Prefeitura	369.000,00
20- Departamento de Administração	414.000,00
30- Departamento de Fazenda	399.000,00
40- Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.210.500,00
50- Departamento de Saúde e Assistência Social	690.500,00
60- Departamento de Obras e Serv. Urbanos	787.000,00
SOMA	4.010.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	183.000,00
01- IPREM-CF	183.000,00
SOMA	183.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.193.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	140.000,00
04 - Administração	970.000,00
06 - Segurança Pública	20.000,00
08 - Assistência Social	259.000,00
10 - Saúde	431.500,00
12 - Educação	1.044.000,00
13 – Cultura	14.500,00
15 – Urbanismo	231.000,00
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	38.000,00
20 – Agricultura	57.000,00
25 – Energia	30.000,00
26 – Transportes	303.000,00
27 – Desporto e Lazer	152.000,00
28 – Encargos Especiais	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

SOMA 4.010.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09- Previdência Social 173.000,00

99 – Reserva de Contingência 10.000,00

SOMA 183.000,00

TOTAL DA DESPESA 4.193.000,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa 140.000,00

122 – Administração Geral 791.000,00

123 – Administração Financeira 112.000,00

124 – Controle Interno 67.000,00

181 – Policiamento 20.000,00

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 18.000,00

244 – Assistência Comunitária 141.000,00

301 – Atenção Básica 380.000,00

302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial 20.000,00

303 – Suporte Profilático e Terapêutico 4.000,00

304 – Vigilância Sanitária 12.500,00

305 – Vigilância Epidemiológica 12.000,00

306 – Alimentação e Nutrição 53.000,00

361 – Ensino Fundamental 940.000,00

365 – Educação Infantil 54.000,00

392 – Difusão Cultural 14.500,00

451 – Infra-Estrutura Urbana 65.000,00

452 – Serviços Urbanos 166.000,00

482 – Habitação Urbana 200.000,00

512 – Saneamento Básico Urbano 38.000,00

606 – Extensão Rural 57.000,00

752 – Energia Elétrica 30.000,00

782 – Transporte Rodoviário 303.000,00

812 – Desporto Comunitário 72.000,00

813 – Lazer 80.000,00

843 – Serviço da Dívida Interna 220.000,00

SOMA 4.010.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 – Previdência do Regime Estatutário 173.000,00

999 – Reserva de Contingência 10.000,00

SOMA 183.000,00

TOTAL DA DESPESA 4.193.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	3.007.000,00
Despesas de Capital	1.003.000,00
SOMA	4.010.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	178.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
SOMA	183.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.193.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os seguintes recursos:

a) Os provenientes de excesso de arrecadação, apurados nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

b) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 22 de outubro de 2002.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal